



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Publicado no DJE n. 224, de 30/11/2016, p. 2-4

RESOLUÇÃO N. 030/2016-PR

Dispõe sobre a criação do Gabinete de Segurança Institucional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional e do quadro de cargos deste Poder em função da implementação de novas atividades e do aprimoramento daquelas já existentes;

CONSIDERANDO a Resolução n. 176, de 10/6/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que Institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36-A da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010;

CONSIDERANDO o processo SEI n. 8003952-65.2016.8.22.1111;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada no dia 28 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, bem como adequar o quadro de pessoal, nos termos desta Resolução.

**CAPÍTULO I
DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS**

Art. 2º Fica criado na estrutura organizacional da Presidência o Gabinete de Segurança Institucional (GSI), com competência para planejar e coordenar as ações inerentes à segurança institucional e patrimonial do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, bem como à segurança pessoal dos magistrados e servidores.

Parágrafo único. A direção do Gabinete de Segurança Institucional será exercida por um dos membros do Comitê Permanente de Segurança.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Art. 3º O Gabinete de Segurança Institucional (GSI) será composto pelas seguintes unidades:

- I - Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana (Coseph);
- II - Coordenadoria de Inteligência e Contraineligência (Coinc);
- III – Assessoria Militar (Asmil);
- IV – Assessoria de Bombeiro Militar (ABM):
 - a) Brigada de Emergência (Bemerg).

§ 1º As unidades dispostas no inciso III e na alínea “a” do inciso IV do *caput* deste artigo correspondem às unidades já existentes na estrutura organizacional da Presidência e da Secretaria Administrativa, respectivamente, e que passam à subordinação do Gabinete de Segurança Institucional (GSI).

§ 2º Ficam criadas na estrutura do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) as unidades dispostas nos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo.

Art. 4º Fica criada em cada comarca instalada no interior o Núcleo de Segurança (Nuseg), que ficará subordinada diretamente à Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana (Coseph).

Art. 5º A estrutura organizacional do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) fica representada de acordo com o organograma constante no anexo I desta Resolução.

**CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 6º Fica remanejado 1 (um) cargo de Assessor Militar (PJ DAS-5) da Assessoria Militar (Asmil) para a Coordenadoria de Inteligência e Contraineligência (Coinc) e renomeado para Coordenador I (PJ DAS-5).

Art. 7º Fica remanejado 1 (um) cargo de Assessor Especial da Presidência I (PJ DAS-5) do Gabinete da Presidência (GabPre) para a Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana (Coseph) e renomeado para Coordenador I (PJ DAS-5).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

Art. 8º Ficam criadas:

I – 1 (uma) função gratificada de Secretário Executivo (FG-3) para a Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana (Coseph);

II – 1 (uma) função gratificada de Secretário Executivo (FG-3) para a Coordenadoria de Inteligência e Contrainteligência (Coinc);

III – 8 (oito) funções gratificadas de Supervisor de Segurança (FG-3) para a Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana (Coseph);

IV – 22 (vinte e duas) funções gratificadas de Supervisor de Segurança (FG-3), sendo uma para cada Núcleo de Segurança (Nuseg) das Comarcas do Interior.

Art. 9º As alterações no quadro de pessoal e da estrutura organizacional dispostas nesta Resolução ficam consolidadas de acordo com os quadros I e II constantes no anexo II.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Compete à Coordenadoria de Planejamento, por meio da Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica, a atualização do quadro de pessoal, do organograma do Tribunal de Justiça, do Manual de Processos da Área Judiciária e a elaboração das atribuições das unidades criadas por esta Resolução, para atualização do Manual de Atribuições.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 28 de novembro de 2016.

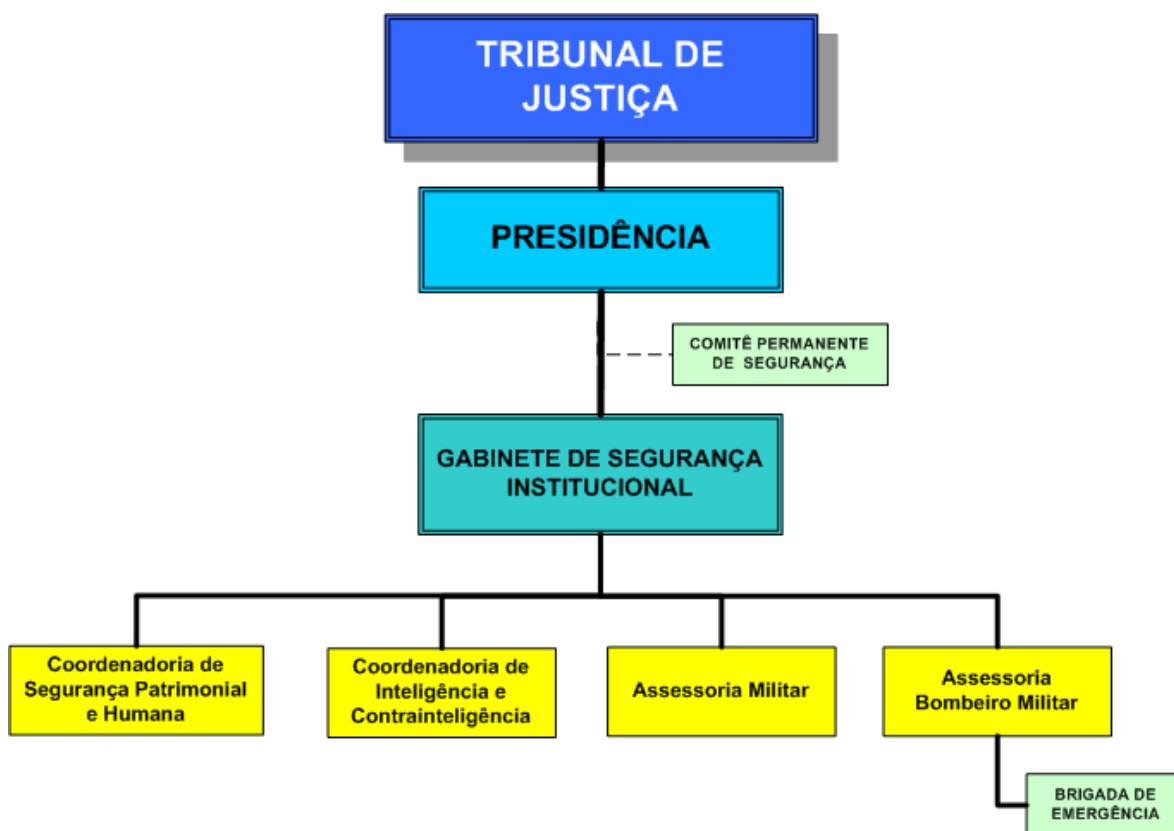
**Desembargador Sansão Saldanha
Presidente**



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO I
RESOLUÇÃO N 030/2016-PR

Organograma do Gabinete de Segurança Institucional





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO II
RESOLUÇÃO N 030/2016-PR

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS										
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL										
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana	Coordenadoria de Inteligência e Contrainteligência	Assessoria Militar	Assessoria de Bombeiro Militar	Brigada de Emergência	TOTAL
CARGO COMISSIONADO	PJ-DAS 5	Coordenador I	NS	-	1	1	-	-	-	2
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			-	1	1	-	-	-	2
CARGO EFETIVO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		NM	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE CARGOS				-	1	1	-	-	-	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	Secretário Executivo	NM	-	1	1	-	-	-	2
	FG-3	Supervisor de Segurança	NM	-	8	-	-	-	-	8
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			-	9	1	-	-	-	10



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO II
RESOLUÇÃO N 030/2016-PR

QUADRO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS																								
NÚCLEO DE SEGURANÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR																								
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	1ª Entrância								2ª Entrância										3ª Ent.	TOTAL	
				ALTA FLORESTA DO OESTE	ALVORADA DO OESTE	COSTA MARQUES	MACHADINHO DO OESTE	NOVA BRASILÂNDIA	SANTA LUZIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	PRESIDENTE MEDICI	ARIQUEMES	BURITIS	CACOAL	CEREJEIRAS	COLORADO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	GUAJARÁ-MIRIM	JARU	OURO PRETO DO OESTE	PIMENTA BUENO		ROLIM DE MOURA
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	Supervisor de Segurança	NM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	22
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	22